



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 01/2020

Com amparo no Inciso V do Art. 2º da Portaria-DG ANTAQ Nº 324/2021, de 26 de março de 2021, **AUTORIZO A DESPESA** no valor estimado de **R\$ 5.535,13 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos).**

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 01/2020
Favorecido: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.605.452/0001-22

Objeto: Reajuste do valor de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF.

Amparo Legal: Cláusula Sexta do Contrato.
Índice: 3,94% - IPCA (acumulado de 12 meses, a partir de maio/2023).

Quadro demonstrativo do reajuste:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário ATUAL	Valor total ATUAL	Valor do unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	KM (Quilômetro) Rodado	50.652 Km	R\$ 3,56	R\$ 180.321,12	R\$ 3,70	R\$ 187.412,40
Diferença Total	R\$ 7.091,28					

O reajuste se refere ao interregno de 01 ano a partir do último reajuste ao contrato realizado em 23 de maio de 2022. Assim, como o contrato se estende até 03/03/2024, a despesa é autorizada para o período de 23/05/2023 até o fim da vigência contratual, de acordo com a tabela abaixo:

Distribuição da despesa – Reajuste 2023

Diferença Mensal (Diferença total/12) (a)	Período: 23/05/2023 a 31/05/2023 (b) = (a)/30*8	Período: Jun/2023 a Dez/2023 (c) = (a) *7	Período: Jan e Fev/2024 (d) = (a) *2	Período: 01/03/2024 a 03/03/2024 (e) = (a)/30*3	TOTAL (f) = (b) + (c) + (d) + (e)
R\$ 590,94(*)	R\$ 157,58	R\$ 4.136,58	R\$ 1.181,88	R\$ 59,09	R\$ 5.535,13

(*) valor estimado - a diferença a ser paga de acordo com o serviço utilizado no período.

Valor Anual Estimado: R\$ 187.412,40 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).
Período: a partir de 23 de maio de 2023.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Superintendente de Administração e Finanças**, em 12/01/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2136444** e o código CRC **61C48C2E**.